



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020 - GP

Prorroga a vigência da suspensão das atividades do Poder Legislativo Itaperiense, previstas no Decreto nº 002/2020, que dispõe sobre medidas para contenção da disseminação do COVID19 no âmbito legislativo.

VALDECI DELMONEGO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, observando o previsto nos Decretos Estadual nº 507 de 16 de março de 2020, 525 de 23 de março de 2020 e 535 de 30 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 07 de abril do corrente ano, a suspensão das atividades do Poder Legislativo Itaperiense, inclusive de atendimento ao público.

Parágrafo único. Fica suspensa a Sessão Ordinária prevista para realizar-se na data de hoje, ficando a mesma transferida para o dia 14/04/2020, salvo convocação emergencial extraordinária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 31 de março de 2020.

Vereador **VALDECI DELMONEGO**

Presidente

Publicado em 31 / 03 / 2020 no local de costume, nos termos da Lei Municipal nº 295/2002